

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 03/02/2020 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2019 por essa municipalidade à entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS**, inscrita no CNPJ 44.484.780/0001-68, Localizada na Rua Capitão Assis, n.º 506, CEP: 19806-61, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2019.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 03/10/1949, que tem por finalidade, conforme o artigo 1º do Estatuto Social, atender a todos que a ela se dirigir independente classe-social, nacionalidade, sexo, raça ou crença religiosa. Segundo o artigo 2º as prerrogativas são saúde: prevenção e reabilitação; educação, cultura e esportes; inclusão social e profissional; defesa dos direitos e assistência e promoção.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2019, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações às entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra-Orçamentário	Data do Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
2810	14/10/2019	25.000,00	FUMCAD/Municipal
	Total	25.000,00	

Ao valor repassado foi acrescido R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor total dos recursos disponíveis no exercício. Portanto não houve devolução.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Fomento n.º 10/2019, assinado em 02/10/2019, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A vigência do presente Termo compreende o período entre a data da sua assinatura até o dia 31/12/2019.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O objetivo do repasse foi atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual com ações específicas de saúde, educação e inclusão social.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado a título de Termo de Fomento destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio — CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Paulo Antunes Junior — CPF 087.826.888-00; José Elias Ramão — CPF 082.584.318-97 e Ralfo Antonio Matiolli — CPF 071.720.178-38.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS a aprovação da aplicação dos valores repassados através de Termo de Fomento nº 10 durante o exercício de 2019 à referida Entidade, devido a não correção solicitada dos relatórios apresentados; Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas e Relação de Gastos.

JOSÉ APARAGIDO FERNANDES
Présento Municipal
CPF 004.959.018-90